



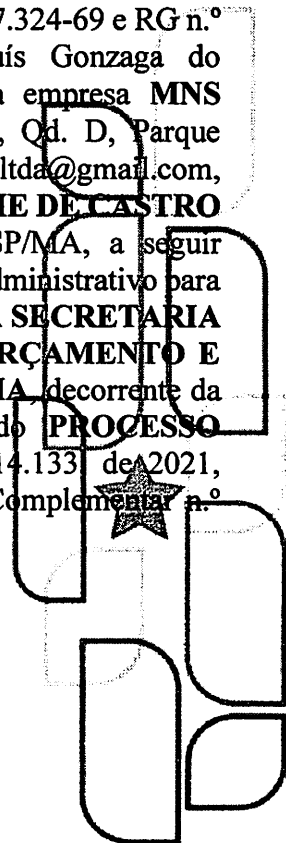
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01010604/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01010106/2025

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA MNS COMERCIO LTDA SOB CNPJ n.º 26.187.578/0001-92, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, situada na Praça da Bandeira, s/n, CEP 65.708-000, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.460.018/0001-52, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. **CONCEIÇÃO DE MARIA AQUINO DE BRITO**, portadora do CPF n.º 021.197.324-69 e RG n.º 052576732017-8 SSP/MA, residente e domiciliada na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MNS COMERCIO LTDA** sob CNPJ n.º 26.187.578/0001-92, sediada na Rua 05, Qd. D, Parque Sielândia, n.º 20, Anil, CEP 65.060-800, São Luís/MA, e-mail mnscomercioltlda@gmail.com, telefone (98) 9 8888-9933, representada por sua Proprietária a Sra. **MARIA NOEME DE CASTRO CARVALHO** sob CPF n.º 000.512.363-11 e C. I. n.º 070348522019-9 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010106/2025**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133 de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025 e Lei Complementar n.º 123/2006, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO





1.1 O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA**, consoante do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2025-SRP**, conforme se acha discriminado no **ANEXO I**, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 250G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Puro	1.080	Unidade	R\$ 12,40	R\$ 13.392,00
	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ INTEGRAL, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 13%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Camponesa	821	Unidade	R\$ 20,90	R\$ 17.158,90
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							
5	ACHOCOLATADO	ACHOCOLATADO, Tipo: Pó Solúvel, Unidade	Toddy	460	Pacote	R\$ 11,70	R\$ 5.382,00



		de Fornecimento: Embalagem com 400g, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.						
6	AÇUCAR REFINADO	AÇUCAR REFINADO , Tipo: Pó Fino, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 Quilogramas, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Uniao	1.325	Quilograma	R\$ 5,25	R\$ 6.956,25	
7	ADOÇANTE DIETÉTICO	ADOÇANTE DIETÉTICO , Tipo: Líquido Aspartame, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 100ml, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Zero Cal	410	Unidade	R\$ 5,60	R\$ 2.296,00	
8	AMEIXA EM CALDA	AMEIXA EM CALDA , Unidade de Fornecimento: Embalagem com 150G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Mariza	67	Unidade	R\$ 14,45	R\$ 968,15	
9	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO , Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kimimo	619	Pacote	R\$ 6,40	R\$ 3.961,60	
10	ARROZ AGULHINHA BRANCO	ARROZ AGULHINHA BRANCO , Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 Quilogramas, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em	Bom Gosto	900	Quilograma	R\$ 6,90	R\$ 6.210,00	



		conformidade com a legislação em vigor.						
11	AZEITE DE DENDÊ	AZEITE DE DENDÊ , Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200ML, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Saborativo	78	Unidade	R\$ 19,53	R\$ 1.523,34	
12	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM , Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500ML, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Galo	31	Unidade	R\$ 52,90	R\$ 1.639,90	
13	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA , Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200G drenado, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	La Violetera	139	Unidade	R\$ 6,41	R\$ 890,99	
	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA , Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Vale Fertil	139	Unidade	R\$ 10,64	R\$ 1.478,96	
15	BISCOITO	BISCOITO , Tipo: Rosquinha, Sabor Leite e Coco, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 300G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Mabel	346	Pacote	R\$ 6,16	R\$ 2.131,36	
16	BISCOITO DOCE	BISCOITO DOCE , Tipo: Maria, Unidade de	Marilan	806	Pacote	R\$ 7,79	R\$ 6.278,74	



		Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.						
17	BISCOITO SALGADO	BISCOITO SALGADO, Tipo: Cream Cracker, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Mammamia	814	Pacote	R\$ 6,19	R\$ 5.038,66	
18	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Nestle	270	Unidade	R\$ 17,44	R\$ 4.708,80	
19	CEREAL A BASE DE AVEIA EM FLOCOS FINOS	CEREAL A BASE DE AVEIA EM FLOCOS FINOS, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Nestle	273	Pacote	R\$ 10,94	R\$ 2.986,62	
20	CHÁ	CHÁ, Tipo: Camomila, 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 10g, contendo 10 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à	Dr. Oetker	47	Caixa	R\$ 7,82	R\$ 367,54	



		legislação sanitária de alimentos.						
21	CHÁ	CHÁ, Tipo: Erva Cidreira, 100% natural, Unidade de Fornecimento: Caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Leao	47	Caixa	R\$ 7,75	R\$ 364,25	
22	CHÁ	CHÁ, Tipo: Erva Doce, 100% natural, Unidade de Fornecimento: Caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Dr. Oetker	47	Caixa	R\$ 7,65	R\$ 359,55	
23	COLORÍFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM	COLORÍFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM, sem adicionais de sal, produtos temperadores e geradores de cor para refeições. Unidade de Fornecimento: Embalagem com entre 97g a 100G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Maratá	89	Pacote	R\$ 1,40	R\$ 124,60	
24	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE, Tipo: UHT homogeneizado, Gordura Láctea: Mínimo 35%, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Nestle	182	Caixa	R\$ 4,80	R\$ 873,60	
25	ERVILHA EM CONSERVA	ERVILHA EM CONSERVA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 170G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06	Fugini	144	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 705,60	



		(seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.						
26	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE , Unidade de Fornecimento: Embalagem com 190G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bonare	221	Unidade	R\$ 5,80	R\$ 1.281,80	
27	FARINHA DE MANDIOCA COR BRANCA	FARINHA DE MANDIOCA COR BRANCA , Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 Quilogramas, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Do Povo	74	Quilograma	R\$ 7,60	R\$ 562,40	
28	FARINHA DE MILHO FLOCADA	FARINHA DE MILHO FLOCADA , Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Marata	527	Pacote	R\$ 2,60	R\$ 1.370,20	
29	FARINHA LÁCTEA	FARINHA LÁCTEA , sabor natural; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes; contém glúten; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Nestlé	216	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 3.888,00	
30	FARINHA NATURAL DE MANDIOCA COR AMARELA	FARINHA NATURAL DE MANDIOCA COR AMARELA , grupo d'água, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente, Unidade de	Amafil	117	Quilograma	R\$ 8,20	R\$ 959,40	



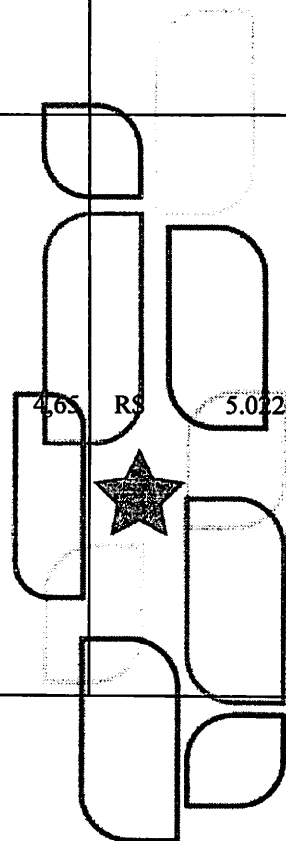
		Fornecimento: Embalagem com 1Quilogramas, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.						
31	FÉCULA DE MANDIOCA	FÉCULA DE MANDIOCA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Amafil	104	Pacote	R\$ 9,80	R\$ 1.019,20	
32	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I, da safra corrente, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1Quilogramas, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kicaldo	706	Quilograma	R\$ 6,40	R\$ 4.518,40	
33	FEIJÃO PRETO TIPO I	FEIJÃO PRETO TIPO I, da safra corrente, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1Quilogramas, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Camil	130	Quilograma	R\$ 9,60	R\$ 1.248,00	
34	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395g (peso líquido), Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Piracanjuba	106	Unidade	R\$ 8,35	R\$ 885,10	
35	LEITE EM PÓ DESNATADO	LEITE EM PÓ DESNATADO, obtido por	Camponesa	588	Unidade	R\$ 21,10	R\$ 12.406,80	



		desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequado. Teor nutricional mínimo para porção de 20g de 6,7% de proteína e máximo de 87 mg de sódio, sem gordura trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 280G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
36	LEITE ZERO LACTOSE	LEITE EM PÓ , origem de vaca, teor gordura Integral, solubilidade instantâneo, tipo restrição zero lactose. Pacote de 300g.	La Serenissima	180	Pacote	R\$ 22,90	R\$ 4.122,00
39	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em	Urbano	490	Unidade	R\$ 6,40	R\$ 3.136,00



		conformidade com a legislação em vigor.						
40	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	MACARRÃO TIPO PARAFUSO , obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Brandini	353	Unidade	R\$ 7,85	R\$ 2.771,05	
41	MARGARINA COM SAL	MARGARINA COM SAL , Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio -- 100mg, sem gorduras trans, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 250G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	delicia	778	Unidade	R\$ 4,55	R\$ 3.539,90	
42	MILHO EM CONSERVA	MILHO EM CONSERVA , fabricada a partir de vegetais sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06	Bonare	1.080	Unidade	R\$ 4,65	R\$ 5.022,00	





		(seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.						
43	ÓLEO DE SOJA VEGETAL	ÓLEO DE SOJA VEGETAL , refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina E e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 900ML, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Coamo	554	Unidade	R\$ 8,45	R\$ 4.681,30	
44	REFRIGERANTE SABOR COLA	REFRIGERANTE , Sabor: cola, Embalagem: plástico tipo pet, Capacidade: 2 litros	Psu	612	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 6.120,00	
45	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2L	REFRIGERANTE , Sabor: guaraná, Embalagem: plástico tipo pet, Capacidade: 2 litros	Kaut	674	Unidade	R\$ 8,50	R\$ 5.729,00	
46	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 350ML	REFRIGERANTE , Sabor: guaraná, Embalagem: tipo lata, Capacidade: 350 ml	Kaut	432	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 1.296,00	
47	REQUEIJÃO LIGHT POTE 200G	REQUEIJÃO , Tipo Light; Apresentação: Cremoso; Ingredientes: Leite fluído desnatado, creme de leite, proteína láctea, sal, acidulante, ácido láctico, estabilizantes e conservante ácido sórbico; Não contém Glúten; Apresentação: Copo com 200g	Vigor	109	Unidade	R\$ 9,40	R\$ 1.024,60	
48	REQUEIJÃO TRADICIONAL POTE 200G	REQUEIJÃO TRADICIONAL , Apresentação: copo plástico com 200g, Ingredientes: Ingredientes: leite, manteiga e sal.	Vigor	219	Unidade	R\$ 9,25	R\$ 2.015,75	
49	SAL REFINADO IODADO	SAL REFINADO IODADO , extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto	Uniouro	74	Quilograma	R\$ 1,60	R\$ 118,40	



		de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); Iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1 Quilogramas, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses; próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
50	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EM CONSERVA	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EM CONSERVA , Unidade de Fornecimento: Embalagem com 125G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pescador	1.080	Unidade	R\$ 5,65	R\$ 6.102,00
51	TAPIOCA DE GRANULADA	TAPIOCA GRANULADA , tipo 1, embalada em saco plástico, resistente e inviolável. Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Pacote de 500g.	Yoki	324	Pacote	R\$ 9,50	R\$ 3.078,00
52	TEMPERO MISTO	TEMPERO MISTO , em pó, embalado em saco plástico, resistente e inviolável. Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Pacote de 100g.	Kitaro	432	Pacote	R\$ 1,75	R\$ 756,00



53	FLOCÃO DE ARROZ	FLOCÃO DE ARROZ , arroz pré-Cozido, embalado em saco plástico, resistente e inviolável. Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Pacote de 500g.	Nutrivita	518	Pacote	R\$ 4,10	R\$ 2.123,80
54	CANJICA DE MILHO	CANJICA DE MILHO , em grão, munguzá (canjica), embalado em saco plástico, resistente e inviolável. Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Pacote de 500g.	Amafil	324	Pacote	R\$ 6,15	R\$ 1.992,60
55	LEITE DE CÔCO	LEITE DE CÔCO , tipo integral. Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Frasco de 200ml.	Sococo	216	Pacote	R\$ 3,95	R\$ 853,20
56	CÔCO RALADO 100G	CÔCO RALADO , apresentação: desidratado e triturado, características adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Pacote de 100g.	Sococo	135	Pacote	R\$ 7,00	R\$ 945,00
57	MASSA DE BOLO PRONTA	MISTURA PRONTA PARA BOLO , mistura alimentícia pronta, aplicação: bolo, sabores variados, características adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Pacote de 450g.	Dona Benta	108	Pacote	R\$ 6,35	R\$ 685,80
58	MOSTARDA	MOSTARDA , molho de mesa, tipo mostarda, tradicional, apresentação	Predilecta	108	Unidade	R\$ 8,70	R\$ 939,60



		em creme, características adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Pacote de 200g.						
59	KETCHUP	KETCHUP , molho de mesa, tipo ketchup, tradicional, apresentação em creme, características adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Pacote de 400g.	Quero	162	Unidade	R\$ 9,50	R\$ 1.539,00	
60	MAIONESE	MAIONESE , molho de mesa, tipo maionese, tradicional, apresentação em creme, características adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Pacote de 400g.	Quero	108	Unidade	R\$ 10,15	R\$ 1.096,20	
61	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO , uso doméstico, tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, ferro e ácido fólico, características adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Rosa Branca	108	Quilograma	R\$ 5,30	R\$ 572,40	
62	PÃO DE FORMA	PÃO DE FORMA , pão base: de farinha de milho e de trigo refinada, tipo: de forma, apresentação: fatiado, tipo embalagem: embalagem individual. Pacote 500g.	Bauducco	248	Pacote	R\$ 15,30	R\$ 3.794,40	
63	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO , não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido; cor e odor próprios da fruta em questão; fabricado a partir de frutos maduros, são, limpos e manipulados com	Fruttini	709	Unidade	R\$ 5,10	R\$ 3.615,90	



		as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritcs animais ou vegetais; elaborado através de processamento tecnológico adequado; envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração; ausência de aromas e corantes artificiais; reconstituído pela diluição de suco concentrado até a concentração original do suco integral ou o teor de sólidos solúveis mínimo estabelecido no respectivo, Sabores: GOIABA, CAJU, UVA E ACEROLA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500ML; Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.							
64	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO, com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500ML, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Minhoto	117	Unidade	R\$	5,55	R\$	649,35
65	CARNE BOVINA - ACÊM	CARNE BOVINA, Tipo: Acêm, Apresentação: Resfriado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada,	Fribal	338	Quilograma	R\$	29,99	R\$	10.136,62



Prefeitura de

**São Luís Gonzaga
do Maranhão**

Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 1681

Proc. n.º 010106/2025

Rubrica: 5

		tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.						
66	CARNE BOVINA - ALCATRA	CARNE BOVINA, Tipo: Alcatra, Apresentação: Resfriado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Fribal	295	Quilograma	R\$ 32,50	R\$ 9.587,50	
67	CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ	CARNE BOVINA, Tipo: Contra Filé, Apresentação: Resfriado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Fribal	93	Quilograma	R\$ 34,00	R\$ 3.162,00	
68	CARNE BOVINA - FILÉ MIGNON	CARNE BOVINA, Tipo: Filé Mignon, Apresentação: peça inteira, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Fribal	160	Quilograma	R\$ 39,95	R\$ 6.392,00	
69	CARNE BOVINA - LAGARTO	CARNE BOVINA, Tipo: Lagarto, Apresentação: Resfriado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes à	Fribal	76	Quilograma	R\$ 31,85	R\$ 2.420,60	



		legislação sanitária de alimentos.						
70	CARNE BOVINA - MOÍDA	CARNE BOVINA, Tipo: Moída de 1ª qualidade, Apresentação: Resfriado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Fortboi	297	Quilograma	R\$ 29,35	R\$ 8.716,95	
71	CARNE BOVINA - PATINHO	CARNE BOVINA, Tipo: Patinho, Apresentação: Resfriado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Friboi	259	Quilograma	R\$ 33,50	R\$ 8.676,50	
72	CARNE BOVINA - BISTECA	CARNE BOVINA, Tipo: Bisteca, Apresentação: Resfriado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Fribal	259	Quilograma	R\$ 35,49	R\$ 9.191,91	
73	LOMBO SUÍNO	CARNE SUÍNA, Tipo: Lombo, Apresentação: Resfriado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas	Fribal	187	Quilograma	R\$ 21,90	R\$ 4.095,30	



		técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.						
74	CARNE SUÍNA - CARRÊ	CARNE SUÍNA, Tipo: Carré, Apresentação: Congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Fribal	187	Quilograma	R\$ 25,00	R\$ 4.675,00	
75	FÍGADO BOVINO	FÍGADO BOVINO, Apresentação: congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Eldorado	331	Quilograma	R\$ 18,50	R\$ 6.123,50	
76	FRANGO - COXA E SOBRECOXA	FRANGO, Apresentação: Coxa e sobrecoxa, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Seara	306	Quilograma	R\$ 16,20	R\$ 4.957,20	
77	FRANGO - PEITO COM OSSO	FRANGO, Apresentação: Peito com osso, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Seara	216	Quilograma	R\$ 18,50	R\$ 3.996,00	
78	FRANGO - PEITO SEM OSSO	FRANGO, Apresentação: Peito sem osso, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para	Seara	288	Quilograma	R\$ 19,99	R\$ 5.757,12	



		consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.						
79	FRANGO INTEIRO	FRANGO , Apresentação: Frango Inteiro, resfriado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Seara	468	Quilograma	R\$ 17,05	R\$ 7.979,40	
80	PEIXE TAMBAQUI	PEIXE , Espécie: Tambaqui, Apresentação: Resco, sem escamas, com no mínimo 2 Quilogramas, eviscerado, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Zaltana	162	Quilograma	R\$ 16,00	R\$ 2.592,00	
81	ABÓBORA	ABÓBORA , Tipo: In Natura, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	83	Quilograma	R\$ 4,25	R\$ 352,75	
82	ACELGA	ACELGA , Tipo: In Natura, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Longa Vida	83	Maço	R\$ 13,00	R\$ 1.079,00	
83	ALFACE HIDROPÔNICA	ALFACE HIDROPÔNICA , Tipo: In Natura, Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 200g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Ricco	108	Maço	R\$ 4,85	R\$ 523,80	
84	ALHO n.º 05	ALHO n.º 05 , Tipo: In Natura, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Kodillar	58	Quilograma	R\$ 40,50	R\$ 2.349,00	
85	BATATA DOCE	BATATA DOCE , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais:	Ricco	203	Quilograma	R\$ 5,15	R\$ 1.045,45	



		Produto próprio para consumo humano.						
86	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	287	Quilograma	R\$ 12,20	R\$ 3.501,40	
87	BERINGELA	BERINGELA , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	122	Quilograma	R\$ 8,55	R\$ 1.043,10	
88	BETERRABA	BETERRABA , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	149	Quilograma	R\$ 5,40	R\$ 804,60	
89	CEBOLA BRANCA	CEBOLA BRANCA , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	309	Quilograma	R\$ 5,30	R\$ 1.637,70	
90	CENOURA	CENOURA , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	287	Quilograma	R\$ 9,25	R\$ 2.654,75	
91	CHEIRO-VERDE	CHEIRO-VERDE , Tipo: In Natura, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória.	Ricco	307	Maço	R\$ 2,50	R\$ 767,50	
92	CHUCHU	CHUCHU , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	140	Quilograma	R\$ 5,70	R\$ 798,00	
93	COUVE-FOLHA	COUVE-FOLHA , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Ricco	198	Maço	R\$ 4,85	R\$ 960,30	
94	LIMÃO TAITI	LIMÃO TAITI , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	134	Quilograma	R\$ 5,90	R\$ 790,60	
95	MACAXEIRA	MACAXEIRA , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	127	Quilograma	R\$ 6,20	R\$ 787,40	



96	MAXIXE	MAXIXE, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	65	Quilograma	R\$ 17,50	R\$ 1.137,50
97	ABACATE	ABACATE, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	151	Quilograma	R\$ 14,20	R\$ 2.144,20
98	MELÃO	MELÃO, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	151	Quilograma	R\$ 9,30	R\$ 1.404,30
99	MANGA	MANGA, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	151	Quilograma	R\$ 5,80	R\$ 875,80
100	VINAGREIRA	VINAGREIRA, Tipo: In Natura, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	108	Maço	R\$ 4,60	R\$ 496,80
101	OVO DE GALINHA	OVO DE GALINHA; Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Avinne	191	Cartela	R\$ 21,00	R\$ 4.011,00
102	PEPINO	PEPINO, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	126	Quilograma	R\$ 6,00	R\$ 756,00
103	PIMENTA DE CHEIRO	PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	31	Quilograma	R\$ 21,15	R\$ 655,65
104	PIMENTÃO VERDE	PIMENTÃO VERDE, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	151	Quilograma	R\$ 11,35	R\$ 1.713,85
105	QUIABO	QUIABO, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	95	Quilograma	R\$ 17,70	R\$ 1.681,50
106	REPOLHO	REPOLHO, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais:	Ricco	104	Quilograma	R\$ 6,50	R\$ 676,00



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 1687

Proc. n.º 010106/2025

Rubrica: 5

		Produto próprio para consumo humano.						
107	TOMATE	TOMATE , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	539	Quilograma	R\$ 7,75	R\$ 4.177,25	
108	ABACAXI	ABACAXI , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Ricco	134	Quilograma	R\$ 8,30	R\$ 1.112,20	
109	BANANA PRATA	BANANA PRATA , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	100	Quilograma	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00	
110	LARANJA PÊRA	LARANJA PÊRA , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	199	Quilograma	R\$ 3,90	R\$ 776,10	
111	MAÇÃ	MAÇÃ , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	225	Quilograma	R\$ 11,20	R\$ 2.520,00	
112	MAMÃO PAPAIA	MAMÃO PAPAIA , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	122	Quilograma	R\$ 9,99	R\$ 1.218,78	
113	MARACUJÁ	MARACUJÁ , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	191	Quilograma	R\$ 9,85	R\$ 1.881,35	
114	MELANCIA	MELANCIA , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	251	Quilograma	R\$ 4,20	R\$ 1.054,20	
115	MORANGO	MORANGO , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	41	Quilograma	R\$ 44,55	R\$ 1.826,55	
116	PÊRA	PÊRA , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Ricco	50	Quilograma	R\$ 16,40	R\$ 820,00	
117	UVA	UVA , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra,	Ricco	59	Quilograma	R\$ 11,10	R\$ 654,90	



Prefeitura de

**São Luís Gonzaga
do Maranhão**

Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 1688

Proc. n.º 010106/2025

Rubrica: T

		Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.					
118	POLPA DE FRUTAS - ABACAXI	POLPA DE FRUTAS , Sabor: Abacaxi, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Quilogramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Polmar	156	Quilograma	R\$ 16,50	R\$ 2.574,00
119	POLPA DE FRUTAS - AÇAÍ	POLPA DE FRUTAS , Sabor: Açaí, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Quilogramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Polmar	122	Quilograma	R\$ 27,00	R\$ 3.294,00
120	POLPA DE FRUTAS - CAJÚ	POLPA DE FRUTAS , Sabor: Caju, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Quilogramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Polmar	156	Quilograma	R\$ 19,00	R\$ 2.964,00
121	POLPA DE FRUTAS - CUPUAÇU	POLPA DE FRUTAS , Sabor: Cupuaçu, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Quilogramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Polmar	91	Quilograma	R\$ 20,00	R\$ 1.820,00
122	POLPA DE FRUTAS - GOIABA	POLPA DE FRUTAS , Sabor: Goiaba, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Quilogramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Polmar	156	Quilograma	R\$ 16,00	R\$ 2.496,00
123	POLPA DE FRUTAS - MARACUJÁ	POLPA DE FRUTAS , Sabor: Maracujá, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Quilogramas, Características Adicionais: produto próprio para	Polmar	108	Quilograma	R\$ 40,00	R\$ 4.320,00



		consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.						
124	POLPA DE FRUTAS - ACEROLA	POLPA DE FRUTAS , Sabor: Acerola, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Quilogramas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Polmar	108	Quilograma	R\$ 21,00	R\$ 2.268,00	
125	POLPA DE FRUTAS - CAJÁ	POLPA DE FRUTAS , Sabor: Cajá, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Quilogramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Polmar	108	Quilograma	R\$ 20,00	R\$ 2.160,00	
126	POLPA DE FRUTAS - MANGA	POLPA DE FRUTAS , Sabor: Manga, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Quilogramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Polmar	108	Quilograma	R\$ 19,50	R\$ 2.106,00	
127	PRESUNTO	PRESUNTO , Apresentação: Sem capa de gordura, cozido; Composição: Carne de peru suavemente condimentada; Com baixo teor de gordura; Unidade de fornecimento: Kg	Frimesa	99	Quilograma	R\$ 47,00	R\$ 4.653,00	
128	QUEIJO COALHO	QUEIJO COALHO , Apresentação: peça inteira, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg, Características Adicionais: produto apropriado para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	Frimesa	99	Quilograma	R\$ 48,00	R\$ 4.752,00	
129	QUEIJO MUSSARELA	QUEIJO MUSSARELA , Apresentação: fatiado, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas.	Frimesa	90	Quilograma	R\$ 69,99	R\$ 6.299,10	



130	SALSICHA TIPO HOT-DOG	SALSICHA, Tipo: HOT DOG; Carne suína; Com tempero, condimentos e corante natural	Friato	342	Quilograma	R\$	14,35	R\$	4.907,70
VALOR TOTAL								R\$	377.048,64
trezentos e setenta e sete mil e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos									

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

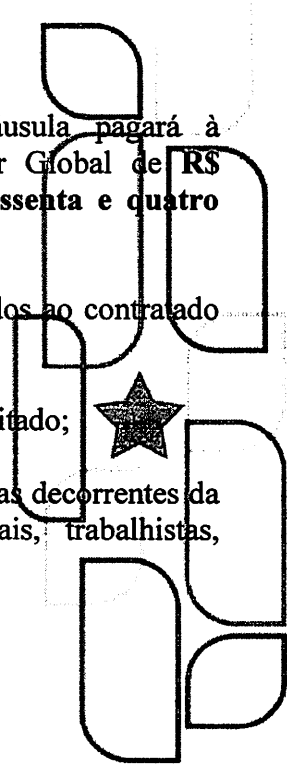
2.1 Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2025-SRP** e seus Anexos, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01010106/2025** e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**. Rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O fornecimento deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente no local indicado pela **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**;
- 3.2 O fornecimento a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo Fornecimento do objeto deste contrato, o Valor Global de **R\$ 377.048,64 trezentos e setenta e sete mil e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos**);
- 4.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 4.3 O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado;
- 4.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,





previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30º (trigésimo) dia, contados a partir do efetivo fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**, acompanhada das certidões abaixo:

- a) Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- b) Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- c) Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) Outros que sejam necessários para a realização do certame;
- g) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data do pagamento;
- h) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.





Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

No valor a ser pago pelo fornecimento, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;

5.4.1 No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

5.4.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**;

5.4.1.1.1. Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

5.4.1.1.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

5.4.1.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **CONTRATADA**, nos termos do **item 5.4.1** desta cláusula.

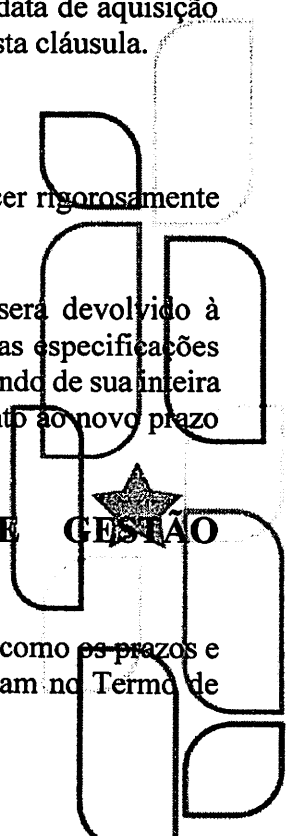
CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2 O Fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 001/2025-SRP**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de





Referência, anexo a este Contrato, conforme artigo 92, IV, VII e XVIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos da legislação vigente, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 125º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO

10.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA:

04 ADMINISTRAÇÃO

15 122 004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0005 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO

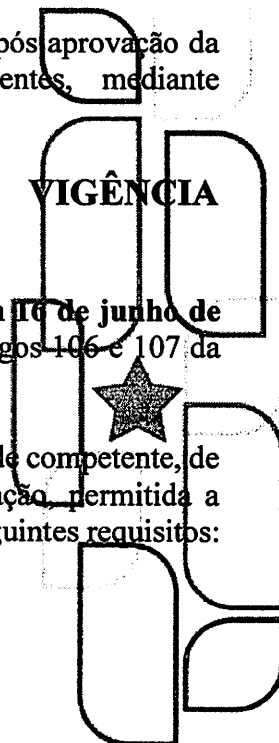
3.3.90. 30.00 MATERIAL DE CONSUMO

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará em **16 de junho de 2026**, prorrogável sucessivamente por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

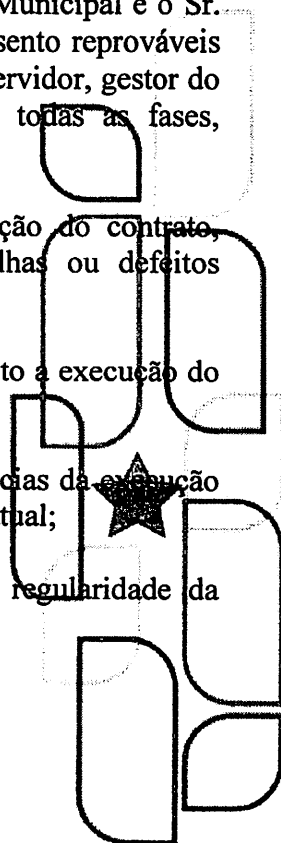




- 12.1.1 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 12.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 12.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 12.1.4 Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 12.1.5 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 12.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 12.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;
- 12.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação;
- 12.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1 A CONTRATANTE designará através da **Portaria n.º 51/2025** os servidores, Sr. **ISMAEL CARLOS BRITO DA CONCEIÇÃO**, Gestor de Contratos da Secretaria Municipal e o Sr. **RODRIGO CARVALHO**, Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal, sento reprováveis em exercer a fiscalização e acompanhamento de contratos. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade;
 - 13.1.1 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - 13.1.2 Transmitir à CONTRATADA as instruções que disserem respeito a execução do serviço;
 - 13.1.3 Dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
 - 13.1.4 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;





- 13.1.5 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- 13.1.6 Esclarecer, prontamente, as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- 13.1.7 Fiscalizar a obrigação da **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

14.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

14.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de **10 (dez) dias** de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no **item 14.1**;

14.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

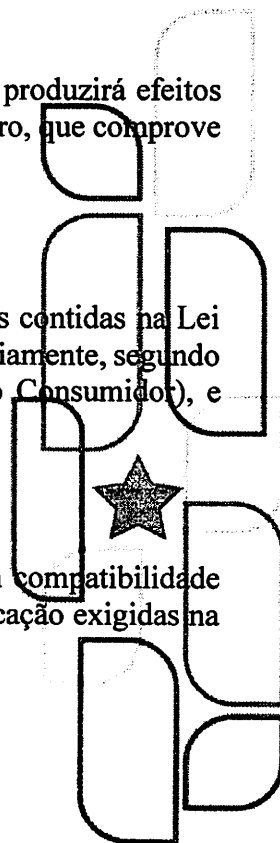
15.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO

17.1 A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

19.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

19.2 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

19.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato;

19.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a **25% (vinte e cinco por cento)** do referido preço.

19.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês**, conforme artigo 132 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

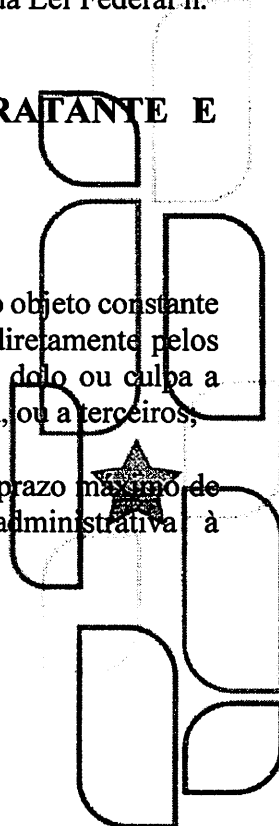
19.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

20.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

20.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo fornecimento do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**, ou a terceiros;

20.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;





20.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;

20.1.4 Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

20.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes na **Ata de Registro de Preços**.

20.2 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

20.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;

20.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

20.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, providenciar o competente pagamento;

20.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

20.2.5 Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

21.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

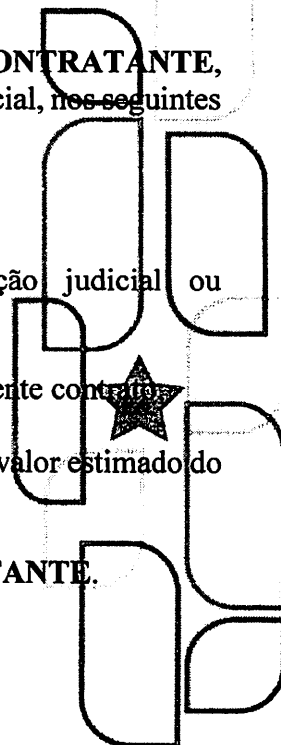
21.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

21.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

21.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

21.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem **20% (vinte por cento)** do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

21.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.





21.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

21.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

21.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

21.3 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

21.4 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem:

21.4.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia;

21.4.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de **2 (dois) meses** da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após **2 (dois) meses** da data da comunicação.

21.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa,

21.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

21.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

21.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva

21.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido;

21.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

21.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





21.6.3 Indenizações e multas.

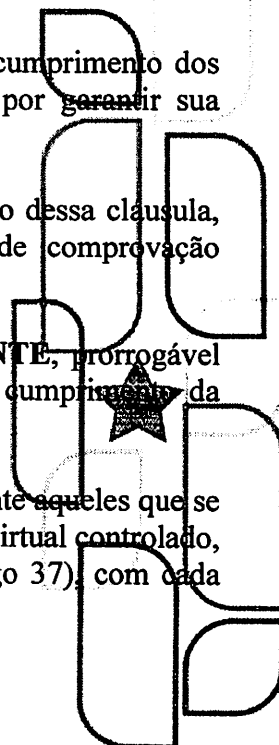
- 21.7** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme artigo 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 21.8** O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis
- 21.9** O **CONTRATANTE** poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção;
- 21.10** Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- 21.11** Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:
- 21.11.1** A garantia contratual prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria, conforme artigo 121, § 3º, I, e artigo 139, III, b, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 21.11.2** Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 21.12** Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de **15 (quinze) dias**, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado, conforme artigo 121, §3º, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 21.13** O contratante poderá ainda:
- 21.13.1** Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme artigo 139, III, "c", da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, legislação que rege a matéria;
- 21.13.2** Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados a Administração, nos termos do artigo 139, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.



- 21.14** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme artigo 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 22.1** As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- 22.2** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD;
- 22.3** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;
- 22.4** A Administração deverá ser informada no prazo de **5 (cinco) dias** úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**;
- 22.5** Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
- 22.6** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- 22.7** A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;
- 22.8** A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- 22.9** A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
- 22.10** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, artigo 37), com cada





acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

22.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

22.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

22.12 Os contratos e convênios de que trata o artigo 26, § 1º, da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

23.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

23.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

23.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

23.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.8 Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

23.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo 156, §2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

23.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar



a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo 156, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

23.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

23.2.4 Multa:

23.2.4.1 De **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15% (quinze por cento)**;

23.2.4.2 Moratória de **0,6% (zero vírgula seis por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **18% (dezoito por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

23.2.4.3 Compensatória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

23.2.4.4 O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

23.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**, conforme artigo 156, §9º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme artigo 156, §7º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, conforme artigo 157, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme artigo 156, §8º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- 23.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 23.6** Na aplicação das sanções serão considerados, conforme artigo 156, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:
- 23.6.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 23.6.2** As peculiaridades do caso concreto;
 - 23.6.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 23.6.4** Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
 - 23.6.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 23.7** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159);
- 23.8** A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme artigo 160, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 23.9** O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme artigo 161, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 23.10** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 23.11** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados,



total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 24.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial, na forma prevista no artigo n.º 94 e 176 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo n.º 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c artigo n.º 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 25.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 25.3 A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do objeto;
- 25.4 A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 25.5 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto;
- 25.6 As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à correta execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas;
- 25.7 Em caso de divergência ou omissão entre disposições deste Termo de Referência e seus anexos e o Contrato, prevalecem as instruções constantes no termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

- 26.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.



Prefeitura de

**São Luís Gonzaga
do Maranhão**

Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 1705

Proc. n.º 010106/2025

Rubrica: T

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 16 de junho de 2025.


CONCEIÇÃO DE MARIA AQUINO DE BRITO

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria n.º 01/2025

Responsável Legal pela CONTRATANTE

MARIA NOEME DE
CASTRO

CARVALHO:00051236311

Assinado de forma digital por

MARIA NOEME DE CASTRO

CARVALHO:00051236311

Dados: 2025.06.16 16:40:48 -03'00'

MNS COMERCIO LTDA

CNPJ n.º 26.187.578/0001-92

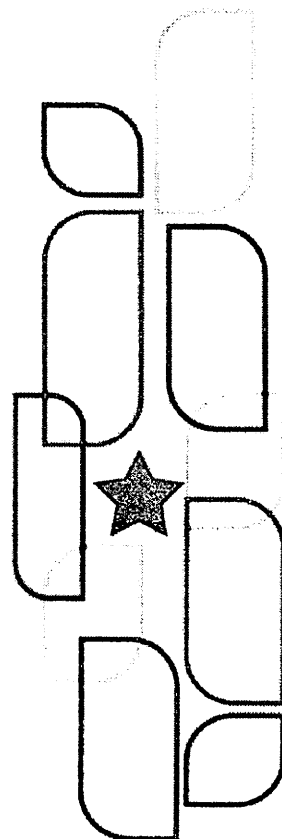
MARIA NOEME DE CASTRO CARVALHO

CPF n.º 000.512.363-11

C. I. n.º 070348522019-9 SSP/MA

Proprietária

Responsável Legal pela CONTRATADA





Prefeitura de

**São Luís Gonzaga
do Maranhão**

Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 1706

Proc. n.º 010106/2025

Rubrica: [assinatura]

TERMO DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

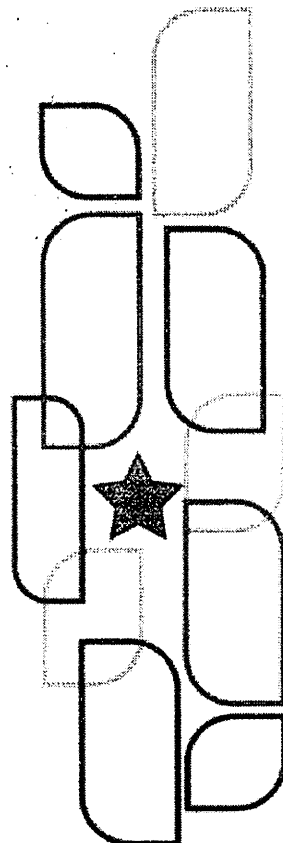
EXTRATO DO CONTRATO n.º 01010604/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025-SRP.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e MNS COMERCIO LTDA sob CNPJ n.º 26.187.578/0001-92.
ESPÉCIE: Contrato Administrativo. **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **VALOR:** R\$ 377.048,64 trezentos e setenta e sete mil e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **DATA DO CONTRATO:** 16 de junho de 2025. **VIGÊNCIA:** Início: 16 de junho de 2025; Término: 16 de junho de 2026. **FONTES DE RECURSOS:** 04 ADMINISTRAÇÃO. 15 122 004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO. 04 122 0005 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO. 3.3.90. 30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sra. **CONCEIÇÃO DE MARIA AQUINO DE BRITO** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, pela **CONTRATANTE** e a Sra. **MARIA NOEME DE CASTRO CARVALHO** - Proprietária, pela **CONTRATADA**. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 16 de junho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO**

Este documento foi Publicado no Mural da Prefeitura
Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Em, 16/06/2025

Nome: [assinatura]



EXTRATO DO CONTRATO n.º 01010604/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e MNS COMERCIO LTDA sob CNPJ n.º 26.187.578/0001-92. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. VALOR: R\$ 377.048,64 (trezentos e setenta e sete mil e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). DATA DO CONTRATO: 16 de junho de 2025. VIGÊNCIA: Início: 16 de junho de 2025; Término: 16 de junho de 2026. FONTES DE RECURSOS: 04 ADMINISTRAÇÃO. 15 122 004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO. 04 122 0005 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO. 3.3.90. 30.00 MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA AQUINO DE BRITO - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, pela CONTRATANTE e a Sra. MARIA NOEME DE CASTRO CARVALHO - Proprietária, pela CONTRATADA. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 16 de junho de 2025.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24aa

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
Proc. Nº 010106/2025
Rubrica: 1702

EXTRATO DO CONTRATO n.º 01010605/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MNS COMERCIO LTDA sob CNPJ n.º 26.187.578/0001-92. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. VALOR: R\$ 678.877,30 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos). DATA DO CONTRATO: 16 de junho de 2025. VIGÊNCIA: Início: 16 de junho de 2025; Término: 16 de junho de 2026. FONTES DE RECURSOS: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 122 0021 PROGRAMA ACESSO AS AÇÕES E SEV SAÚDE. 10 122 0021 2026 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. 3.3.90. 30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. 10 301 0039 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA. 10 302 0021 2030 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO MAC. 10 301 0039 2076 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMS. 10 302 0034 2075 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS. 3.3.90. 30.00 MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sr. LUAN ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e a Sra. MARIA NOEME DE CASTRO CARVALHO - Proprietária, pela CONTRATADA. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 16 de junho de 2025.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24aa

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 01010606/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e MNS COMERCIO LTDA sob CNPJ n.º 26.187.578/0001-92. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. VALOR: R\$ 153.595,35 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). DATA DO CONTRATO: 16 de junho de 2025. VIGÊNCIA: Início: 16 de junho de 2025; Término: 16 de junho de 2026. FONTES DE RECURSOS: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 122 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO. 08 122 0004 2058 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. 08 244 0037 2034 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DO FAMS. 08 244 0037 2155 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sra. SAMARA GONZAGA RAMOS FÉLIX - Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e a Sra. MARIA NOEME DE CASTRO CARVALHO - Proprietária, pela CONTRATADA. São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 16 de junho de 2025.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24aa

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 04010309/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e PHS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA sob CNPJ n.º 46.125.768/0001-92. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. VALOR: R\$ 205.783,38 (duzentos e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos). DATA DO CONTRATO: 16 de junho de 2025. VIGÊNCIA: Início: 16 de junho de 2025; Término: 16 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluizgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1341> - Volume 9, Nº DOM20250616 ISSN 2764-801X

